

1º TERMO ADITIVO Nº. 1150/2018.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. **1650/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2018-00075**, de 05 de Setembro de 2018, devidamente homologado em 20 de Dezembro de 2018, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI**, que tem como objeto: “**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**”, referente à prorrogação de prazo contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, o senhor **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, Nº 198, Bairro Centro, CEP 68626-060, Paragominas/PA, portador do CPF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, neste ato denominado CONTRATANTE, e do outro a empresa **S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ - nº 22.645.916/0001-31, situada na Avenida Nesralla Rubez, nº 503, Sala 3 – Bairro: Centro – CEP: 12.701-000 – Cruzeiro/SP, representada pelo Sr. **SILVANO BIONDI NETO**, brasileiro, portadora do CPF/MF nº 322.523.938-07 e RG nº 34949117-3 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Waldemar Felix Machado, nº 59 – Lot. Residencial Vista Verde, CEP: 12.721-640, Cruzeiro/SP, denominada para este ato CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado firmado em **21 de Dezembro de 2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este Aditivo tem fundamento no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1 - Em razão do pagamento de notas fiscais, o prazo de vigência do **Contrato nº. 1650/2018**, que terminaria em **31 de Dezembro de 2018**, fica prorrogado para **01 de Março de 2019**, através do **1º Termo Aditivo nº 1150/2018**, solicitado através do Ofício nº **37/2018** datado de 31 de Dezembro de 2018, emitido pela Secretaria Municipal de Governo e autorizado pelo executivo.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 As demais cláusulas e condições contratuais no contrato nº 1650/2018, firmado em **21 de Dezembro de 2018** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 31 de Dezembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
CONTRATANTE

S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI
SILVANO BIONDI NETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 -



2 -

